Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2011

Autoria: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Explicação da Ementa:

Altera a redação dos arts. 1º, 14 e 17 da Resolução nº 20/93 (institui o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar) para prever no parágrafo único do art. 1º que o Senador atenderá às prescrições constitucionais e regimentais e às contidas no Código de Ética, sujeitando-se aos procedimentos disciplinares os fatos ocorridos após a posse do Senado mandato e aqueles: I) envolvendo as vedações previstas no inciso I do art. 3º (firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes; aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive os de que sejam demissível ad nutum, nas entidades mencionadas); II) ocorridos no curso da legislatura anterior, desde que, já então o Senador ostentasse a condição de membro do Congresso Nacional; III) cujo conhecimento público somente tenha ocorrido após a eleição do parlamentar e tenham potencial para afetar o mandato; prevê no art. 14 que apresentada a representação o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá, após o exame preliminar, determinar o seu arquivamento se os fatos não atenderem ao disposto no parágrafo único do art. 1° ou se forem manifestamente improcedentes; prevê no art. 17 que apresentada a denúncia, o Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar poderá, após o exame preliminar, determinar o seu arquivamento se os fatos não atenderem ao disposto no parágrafo único do art. 1° ou se forem manifestamente improcedentes.

Processo legislativo - Jurídico

Assunto: -

Data de Leitura: 14/09/2011

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Destino: Ao arquivo

Último local: -

Último estado: 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

23/09/2011 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-MESA - SF) MESA DO SENADO FEDERAL

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Jorge Afonso Argello (encerrado em 22/12/2014 - Fim de Legislatura)

Senador José Pimentel (encerrado em 21/12/2018 - Fim de Legislatura)

Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2011

Despacho:

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

21/12/2018 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

10/03/2016 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao relator do PRS nº 17, de 2009, Senador José Pimentel, para emitir relatório.

10/03/2015 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

18/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Devolvido pelo Senador Gim, em atendimento ao art. 89, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

25/03/2013 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Gim, para emitir relatório.

23/09/2011 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão.

Matéria aguardando distribuição.

Projeto de Resolução do Senado nº 43, de 2011

TRAMITAÇÃO

23/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário o término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas à matéria perante a Mesa.
Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; Diretora; e Especial da Reforma do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 38808

23/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término de prazo para apresentação de emendas.

15/09/2011 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Prazo para recebimento de emendas perante a Mesa: 16/09/2011 a 22/09/2011.

14/09/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: Leitura.
A matéria ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

Publicado no DSF Páginas 37289-37290

14/09/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 05 (cinco) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PRS 43/2011

Data: 14/09/2011

Autor: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Resolução nº 20, de 1993, para definir os fatos que se sujeitam aos procedimentos disciplinares sob responsabilidade do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal.

Legislação citada

Data: 14/09/2011

Autor: -

Local: null

Avulso inicial da matéria

Data: 14/09/2011

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Leitura.

DOCUMENTOS

A matéria ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas.

Requerimento

Data: 06/02/2018

Autor: Senador José Pimentel (PT/CE)

Local: Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Requer a tramitação conjunta de Projetos de Resolução do Senado (PRS). *** O requerimento deixa de ser lido em virtude do término da legislatura e será arquivado.